



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/03/2007	Proposição EMENDA A MPV 358/2007)			
Autor CARLOS SANTANA	Nº Prontuário 290			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. * ☒ Substitutivo Global				
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

Texto

A Medida Provisória nº. 358/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

IV – 3% (três por cento), para o Ministério do Esporte, para distribuição de:

- a) 2/3 (dois terços), em parcelas iguais, para os órgãos gestores de esportes dos Estados e do Distrito Federal para aplicação exclusiva e integral em projetos de desporto educacional desenvolvido no âmbito da educação básica, média e superior, e para expansão de novas unidades do Colégio Pedro II, e

VI - 3% (três por cento), para o Fundo Nacional de Saúde, que destinará recursos, exclusivamente, para ações das Santas Casas de Misericórdia, para entidades hospitalares e de reabilitação física, sem fins econômicos, para novas maternidades públicas municipais, estaduais e federal em áreas carentes, e para expansão das unidades do Colégio Pedro II;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar a redação deste artigo, estabelecendo que a destinação de recursos contemple a expansão dos serviços de saúde e educação, direitos previstos na CF/1988, para atendimento incontestável da população carente das regiões mais necessitadas do país.

ASSINATURA

